



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0173/2017
PROCESSO Nº 23351.001829/2017-00
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, ente autárquico, com sede na Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0005-00 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor NELSON GERALDO GOLINSKI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Concórdia - SC, CEP 89703-720, CPF nº 453.119.940-53, nomeado pela Portaria nº 288, de 26/01/2016, publicada em 27/01/2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela referida Portaria.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2017**, conforme Ata publicada em **17/10/2017 – D.O.U – Seção 3 pagina 38** e homologada pelo **Diretor Geral**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **GERPAGRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **85.318.533/0001-79**, com sede na **Rua Dr. Maruri nº 234 centro, telefone 49-3442-1200, e-mail – gerpagro@gerpagro.com.br**, CEP **89.700-065**, no Município de **Concórdia - SC**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Arlei Claudio dos Santos** portador(a) da Cédula de Identidade nº **18796621** e CPF nº **998.366.619-72**, cuja proposta foi classificada em **01** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual aquisição de Insumos agropecuários destinados a dar suporte e manutenção às unidades educativas de Agri I, Agri II, Agri III, Jardim, Zoo I, Zoo II, e Zoo III, bem como atender a demanda de insumos para desenvolvimento de aulas práticas e pesquisas aplicadas dos cursos de Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos, Engenharia de Alimentos, Agronomia e Veterinária do Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

| Item | Descrição | Qtd | un | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-----|----|----------------|-------------|
| 1 | Aditivo acidificante para rações de suínos. mescla sinérgica de ácidos orgânico e extratos vegetais específicos. composição: mescla sinérgica de ácidos cítrico, fumárico e os sais formiato e propionato de cálcio, além de extratos vegetais específicos 45%. anresentação: saco de panel multifoliado de 25 kg. | 8 | Un | 284,00 | 2.272,00 |



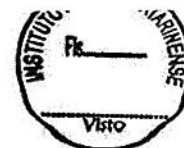
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|----|---|-----|----|--------|-----------|
| | O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. | | | | |
| 5 | Adsorvente de micotoxinas para ração animal, com eficiência na ação sobre aflatoxina, fumomizina e zearalenona, com indicação para ruminantes, equinos e suínos. Composição: mananoligossacarídeos e b-glucanos 20%; levedura seca 10%; silicatos 37,1%; óxido de alumínio 12,6%; óxido de ferro 6,7%; óxido de potássio 2,1%; óxido de magnésio 1,7%; óxido de cálcio 1,6%; óxido de titânio 0,7%; ph 7,0; teor de umidade médio 6,0%; isento de metais pesados e livre de organismos geneticamente modificados. apresentação: saco de 25 kg. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 75 | Un | 176,00 | 13.200,00 |
| 6 | Adubo químico fórmula 9-33-12 (NPK). Sacos de 50 Kg. | 210 | Sc | 69,67 | 14.630,70 |
| 9 | Alicate aplicador de brincos de bovinos universal, utilizável tanto para brincos médios como grandes. Deve ser acompanhado de uma agulha extra. | 2 | Un | 33,00 | 66,00 |
| 11 | Alicate fazendeiro de 10 polegadas, com cabo revestido. | 20 | Un | 55,00 | 1.100,00 |
| 19 | Arame para cerca elétrica galvanizado 18BWG 1,25mm rolo com 1kg - aprox 117mts. | 10 | Kg | 10,25 | 102,50 |
| 22 | Barbante fitilho verde material virgem de 1 kg | 10 | Kg | 21,36 | 213,60 |
| 24 | Bastão de cêra para identificação de suínos, bovinos e ovinos. Apresentação em cartucho de cera tipo batom de 54 gramas. Cor preta | 5 | Un | 9,43 | 47,15 |
| 26 | Bastão de cêra para identificação de suínos, bovinos e ovinos. Apresentação em cartucho de cera tipo batom de 54 gramas. Cor vermelha | 5 | Un | 9,45 | 47,25 |
| 27 | Bebedouro automático em polietileno 07 litros, com proteção para boia regulável de 1/2, bordas abauladas e sistema de esgotamento. | 6 | Un | 89,50 | 537,00 |
| 41 | Caixa de transporte para cães e gatos. Tamanho mínimo: 62cm x 90cm x 58cm. | 2 | Un | 348,50 | 697,00 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|-----|---|-----|----|--------|----------|
| 42 | Cal de pintura com fixador. Sacos de 8 kg | 300 | Sc | 8,19 | 2.457,00 |
| 43 | Cal extinta. Saco de 20 kg. | 500 | Sc | 9,59 | 4.795,00 |
| 44 | Cal virgem comum. Sacos de 20 kg | 250 | Sc | 8,45 | 2.112,50 |
| 47 | Carretel para fio de nylon para roçadeira lateral a gasolina, para uso de fio de 3,0 mm, com ajuste manual de tamanho de fio para corte, com rosca fina. | 30 | Un | 56,40 | 1.692,00 |
| 50 | Carrinho de mão 60 litros, pintura anticorrosiva eletrostática, caçamba reforçada fabricada em chapa de aço 1,5mm, varal reforçado fabricado em tubo de aço 1,5mm, pneu com câmara, capacidade de peso 150kg. | 2 | Un | 239,00 | 478,00 |
| 56 | Cordoalha de 3 fios para parreira, Galvanizado (zincado), Carga de ruptura (mín): 1000KgF Diâmetro dos fios: 4,00mm, rolo com 250 m. | 10 | Un | 288,50 | 2.885,00 |
| 70 | Eucalipto roliço autoclavado de 0,12 x 0,14 x 4,0 m | 6 | Un | 47,00 | 282,00 |
| 83 | Fio condutor em aço para cerca elétrica 0,6mm x 500 m | 8 | Rl | 52,77 | 422,16 |
| 103 | Herbicida seletivo do grupo químico das Triazinas. Composição: 2-cloro-4-etilamino-6-isopropilamino-s-triazina ; ATRAZINE: 250 g/l 2-cloro-4,6-bis-(etilamino)-s-triazina; SIMAZINE: 250 g/l | 250 | L | 15,35 | 3.837,50 |
| 116 | Inseticida em pó(Formicida). Composição: Fipronil (0,02%) e Deltametrina (0,05%) | 10 | Kg | 21,60 | 216,00 |
| 119 | Inseticida sistêmico do grupo neonicotinóide (Imidacloprido) + inseticida de contato e ingestão do grupo metilcarbamato de oxima. Suspensão Concentrada para Tratamento de Sementes. COMPOSIÇÃO:1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine(IMIDACLOPRIDO) 150 g/L (15,0% m/v) 2,7,9,13-tetramethyl-5,1,1-dioxo-2,8,14-trithia | 15 | L | 147,00 | 2.205,00 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|-----|--|-----|-----|--------|------------|
| | 4,7,9,12-tetra-azapentadeca-3,12-diene-6,10-dione (TIODICARBE) 450 g/L (45,0% m/v) Ingredientes Inertes 620 g/L (62,0% m/v) (Tiodicarbe). | | | | |
| 137 | Milho em grão para alimentação animal, de primeira linha, colhido na safra do presente ano, com níveis de micotoxinas, umidade e limpeza dentro dos padrões de classificação do produto. A granel, posto na instituição. entrega em caminhão com braço telescópico. | 150 | Ton | 733,35 | 110.002,50 |
| 151 | Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 5 m, bitola de 21 a 25 cm | 50 | Un | 134,75 | 6.737,50 |
| 162 | Pranchas de pinus autoclavado para brete de de 0,15 x 0,04 x 4,0 m. | 250 | Un | 30,39 | 7.597,50 |
| 164 | Ração para Gatos Castrados. Super premium. Pacote de 10,1 kg. Validade mínima de 07 meses na data de entrega. | 5 | Pct | 99,80 | 499,00 |
| 169 | Rodo de alumínio de 60 cm com cabo de alumínio de extensão 1,24 m. | 40 | Un | 45,28 | 1.811,20 |
| 197 | Semente de Milheto ADRF 6010. Sacos com 15 Kg | 20 | Sc | 488,00 | 9.760,00 |
| 198 | Semente de milho híbrido AG8088 PRO2: híbrido precoce de média tecnologia, porte de planta média, indicado para grãos e silagem, época de plantio tarde e safrinha com população de 55 a 65 mil plantas/ha.OBS.: híbrido com tecnologia PRO2 e resistência ao glifosato. | 3 | Sc | 495,00 | 1.485,00 |
| 200 | Semente de milho híbrido P30F53 VYHR tratado com (CLORANTRANILIPROLE) 625 g/L (62,5% m/v) + (CLOTIANIDINA) 600 g/L (60,0 % m/v) precoce, elevado potencial produtivo, qualidade de grão, com dupla finalidade, grão e silagem. Sacas com 60.000 sementes. | 8 | Sc | 649,99 | 5.199,92 |
| 216 | Sementes Amor-Perfeito Gigante Suiço Crespo sortido, validade do teste de germinação até 2018. Embalagem de 50 g. | 1 | Un | 599,74 | 599,74 |
| 227 | Shampu neutro para cães e gatos. Frasco de 300 ml. Validade mínima 01 ano na data de entrega | 3 | Fr | 25,00 | 75,00 |
| 230 | Suplemento mineral indicado para bezerros e | 600 | Kg | 4.60 | 2.760.00 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|-----|---|------|----|------|----------|
| | <p>minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato, pronto para uso no sistema de creep-feeding. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: proteína bruta 266g, ndt estimado 602g, cálcio 51,70g, cobalto 2,55mg, cobre 250mg, fósforo 33,60g, enxofre 16,6g, flúor (máx.) 300mg, sódio 13,3g%, potássio 3,50g, cromo quelatado 3,9mg, manganês 500mg, selênio 2,5mg, zinco 750mg, vitamina A 31.000 UI, Vitamina D3 4.000UI, vitamina E 525 UI e solubilidade do fósforo (p) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 95%. com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.</p> | | | | |
| 232 | <p>Suplemento mineral para bovinos leiteiros, com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato, pronto para uso, fornecido puro nos cochos saleiros, sem promotor de crescimento e eficiência alimentar. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio 135,00 g, fósforo 78,00 g, sódio 114,00 g, iodo 80,00 mg, cobre quelatado 1.238,00 mg, cobalto 90,00 mg, ferro quelatado 2.000,00 mg, magnésio 20,00 mg, manganês 2.057,00 mg, selênio quelatado 27,50 mg, zinco quelatado 4.896,00 mg, enxofre quelatado 26,00 g, cromo quelatado 20,00 mg, flúor (máximo) 780,00 mg e solubilidade do fósforo (p) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 95%. com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.</p> | 2500 | Kg | 2,67 | 6.675,00 |
| 234 | <p>Suplemento mineral para eqüinos com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato e probióticos, pronto para uso em saleiros e ou utilizado na formulação de rações balanceadas. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio quelatado 130,00 g, sódio 150,00 g, fósforo 75,00 g, enxofre 5,00 g, zinco quelatado 3.700,00 mg, ferro quelatado 2.500,00 mg, manganês quelatado 2.000,00 mg, cobre quelatado 1.000,00 mg, flúor (máximo) 750,00 mg, iodo</p> | 300 | Kg | 6,30 | 1.890,00 |

(11)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|-----|--|------|----|------|----------|
| | 14,00 mg, selênio quelatado 11,00 mg e solubilidade do fósforo (p) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 95%. entrega parcelada, sendo 50% no prazo estipulado pelo empenho e os 50% restantes após 90 dias da primeira entrega. com prazo de validade mínimo de 4 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. | | | | |
| 235 | Suplemento mineral para matrizes bovinas de corte criadas a campo, com minerais orgânicos (moléculas tq, cq e fq), pronto para uso, fornecido puro nos cochos saleiros, sem promotor de crescimento e eficiência alimentar. com níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio 111,00 g, fósforo 90,00 g, sódio 141,00 g, iodo 75,00 mg, cobre quelatado 1.500,00 mg, cobalto 60,00 mg, ferro quelatado 1.800,00 mg, manganês quelatado 1.800,00 mg, selênio quelatado 17,00 mg, zinco quelatado 4.500,00 mg, enxofre 18,00 g, cromo quelatado 20,00 mg, solubilidade do fósforo (p) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 95%. com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. | 1800 | Kg | 2,80 | 5.040,00 |
| 236 | Suplemento mineral para ovinos, com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato, pronto para uso em saleiros e ou utilizado na formulação de rações balanceadas. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio 97,00 g, fósforo 87,00 g, sódio 147,00 g, enxofre 18,00 g, cobalto 40,00 mg, cobre orgânico 590,00 mg, cromo 20,00 mg, ferro 1.800,00 mg, iodo 80,00 mg, manganês 1.300,00 mg, selênio 15,00 mg, molibdênio 300,00 mg, zinco 3.800,00 mg, flúor (máximo) 870,00 mg e solubilidade do fósforo em ácido cítrico 2% (mínimo) 95%. entrega parcelada, sendo 50% no prazo estipulado pelo empenho e os 50% restantes após 90 dias da primeira entrega. com prazo de validade mínimo de 4 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. | 1000 | Kg | 4,04 | 4.040,00 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|-----|--|-----|----|------|----------|
| 241 | <p>Suplemento vitamínico mineral concentrado destinado ao balanceamento de rações para leitões na fase inicial , inclusão de 4%, sem promotor de crescimento. contém em sua formulação milho e farelo de soja extrusados, acidificante, palatabilizantes, aromatizantes, antioxidantes, aminoácidos sintéticos e minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: vitamina a (retinol) 281.250,00 ui/kg, vitamina d3 (colecalfiferol) 47.500,00 ui/kg, vitamina h (biotina) 12,5 mg, vitamina k3 125,00 mg, vitamina b1 100,00 mg, vitamina b2 250,00 mg, vitamina b6 150,00 mg, zinco quelatado 2.156,25 mg, ferro quelatado 1950,00 mg, cobre quelatado 2.781,25,00 mg, selênio quelatado 6,90 mg, cromo quelatado 3,75 mg, cobalto quelatado 3,82 mg, fitase 50.000,00 ftu, vitamina b12 1.250,00 mcg, ácido fólico 112,50 mg, lisina 73,00 g, treonina 16,13 g, sódio 38,00 g, iodo 24,93 mg, manganês 862,50 mg, vitamina e 2.500,00 ui/kg, ácido pantoteico 750,00 mg, metionina 17,27 g, fosforo (mín.)15,00 %, umidade (máx.)10,00%, cálcio (máx.) 130mg; ácido nicotínico 1.500,00, treonina 16,13, ácido cítrico 218,75, ácido fosfórico 3.343,75, ácido láctico 12,5, ácido málico 12,5, ácido tartárico 6,25, a-amilase 1.000KNU, Protease 375.000PROT, xilanase 2.500 FXU, colistina 1.000, flúor 150 .solubilidade do fósforo em ácido cítrico 2% (mínimo) 92%. com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.</p> | 700 | Kg | 7,25 | 5.075,00 |
| 242 | <p>Suplemento vitamínico mineral concentrado destinado ao balanceamento de rações para leitões na fase pré-inicial i, inclusão de 40%, sem promotor de crescimento, para fornecimento aos leitões a partir dos 10 dias de idade. contém em sua formulação milho e farelo de soja extrusados, plasma suíno, células sangüíneas, leveduras, lactose, acidificante, palatabilizantes, aromatizantes, antioxidantes, aminoácidos sintéticos e minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfoquelato.</p> | 500 | Kg | 8,70 | 4.350,00 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|-----|---|------|----|------|-----------|
| | <p>do produto: vitamina a (retinol) 28.125,00 ui/kg, vitamina d3 (colecalfiferol) 4.750,00 ui/kg, vitamina h (biotina) 1,25 mg, vitamina e 250,00 ui/kg, vitamina k3 12,5 mg, vitamina b1 10,0 mg, vitamina b2 25,0 mg, vitamina b6 15,0 mg, vitamina b12 125,00 mcg, ácido fólico 11,25 mg, manganês 86,25 mg, fitase 5.000,00 ftu, triptofano 480,20 mg, treonina 2.685 mg, iodo 2,49 mg, sódio 1,9 g, zinco quelatado 5.615,62 mg, ferro quelatado 195,00 mg, cobre quelatado 278,12 mg, selênio quelatado 0,69 mg, cromo quelatado 0,37 mg, cobalto quelatado 0,38 mg, metionina 3,136 g, lisina 7,519 g, ácido pantotênico 75,00 mg, colistina 100,00 mg, proteína bruta (mín.) 190g,, extrato etéreo (mín.) 90mg, matéria fibrosa (máx.) 3,5 %, fósforo (mín.) 2,486g, umidade (máx.)10,00%, matéria mineral (máx.) 80,00%, cálcio (máx.) 6,135, manganês 86,25mg, ácido fólico11,25, ácido nicotínico 150, triptofano 480,20, ácido cítrico 109,37, ácido fosfórico 1671, ácido láctico 6,25mg, ácido málico 6,25, ácido tartárico 3,12, a-amilase 200, protease 46.875, xilanase 500, mananoligossacarídeo 350, b-glucana 650, Enterococcus sp., 1,75X10E9, flúor 24,83 solubilidade do fósforo em ácido cítrico 2% (mínimo) 92%. com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p> | | | | |
| 243 | <p>Suplemento vitamínico mineral concentrado destinado ao balanceamento de rações para leitões na fase pré-inicial ii, inclusão de 20%, sem promotor de crescimento. contém em sua formulação milho e farelo de soja extrusados, plasma suíno, células sanguíneas, leveduras, lactose, acidificante, palatibilizantes, aromatizantes, antioxidantes, aminoácidos sintéticos e minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: vitamina a (retinol) 56.250,00 ui/kg, vitamina d3 (colecalfiferol) 9500,00 ui/kg, vitamina h (biotina) 2,5 mg, vitamina e 500,00 ui/kg, vitamina b2 50,00 mg,</p> | 1400 | Kg | 9,35 | 13.090,00 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|-----|--|-----|----|------|----------|
| | <p>4,75 mg, vitamina k3 25,00 mg, vitamina b1 20,00 mg, vitamina b12 250,00 mcg, zinco quelatado 11,93 mg, ferro quelatado 390,00 mg, cobre quelatado 556,25 mg, selênio quelatado 1,38 mg, cromo quelatado 0,75 mg, cobalto quelatado 0,76 mg, manganês 172,5 mg, iodo 4,98 mg, ácido fólico 2,25 mg, treonina 4,664,8, metionina 5,184 g, lisina 14,82 g, ácido pantotênico 150,00 mg, colistina 200 mg, proteína bruta (mín.) 19,00 %, ni, extrato etéreo (mín.) 25g, , matéria fibrosa (máx.) 3,5 %, fósforo (mín.) 1,114 %, umidade (máx.) 10,00%, matéria mineral (máx.) 90,00%, cálcio (máx.) 19,83g. ác. Cítrico 218,75, ac. Fosfórico 3.34375g, ácido láctico 12,5, ácido málico 12,5, ac tartarico 6,25, a-milase 400KNU, protease 93.750PROT, xilanase 1.000, manonoligossacarídeo n700, b-glucanas 1,3g, Enterococcus faecium 3,5X10E9, flúor 111,4. solubilidade do fósforo em ácido cítrico 2% (mínimo) 92%. com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p> | | | | |
| 245 | <p>Suplemento vitamínico mineral concentrado para produção de ração à base de cereais para bezerras à partir da primeira semana de vida. inclusão de 6% no cálculo das rações. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio (min.) 135,00g, fósforo 70,00g, enxofre 25,00g, magnésio 25,00g, potássio 30,00g, cobalto 4,3mg, cobre 425,00mg, cromo 25,00mg, ferro 1.750,00mg, iodo 11,00mg, manganês 1.700,00mg, selênio 13,00mg, zinco 1.700,00mg, vitamina A (min.) 350.000,00 UI, vitamina D3 (min.) 25.000,00 UI, vitamina E (min.) 2.000,00 UI, Saccharomyces cerevisiae 0,75x10E9 UFC, biotina (min.) 1,50mg Ácido Pantotênico 126mg, ácido nicotínico 247,5mg, colina 9.000,00mg, vitamina B1 50 mg, vitamina B2 50,00mg, vitamina B6 60,00mg, vitamina B12 1,11mg, vitamina C 6.000,00mg, vitamina K 20mg, D-Limonene 3.330,00mg, flúor (máximo) 700,00mg, bicarbonato 135,00g. Com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no</p> | 300 | Kg | 6,86 | 2.058,00 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| Abastecimento. | | | | | |
|----------------|---|------|----|-------|-----------|
| 246 | Suplemento vitamínico mineral concentrado para produção de ração para bezerras de recria. inclusão de 3 - 6% no cálculo das rações. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio (min.) 135,00g, fósforo 75,00g, enxofre 40,00g, magnésio 40,00g, potássio 60,00g, sódio 35,00g, cobalto 4,3mg, cobre 425,00mg, cromo 13,50mg, ferro 1.750,00mg, iodo 11,00mg, manganês 1.700,00mg, selênio 13,00mg, zinco 1.700,00mg, vitamina A (min.) 200.000,00 UI, vitamina D3 (min.) 20.000,00 UI, vitamina E (min.) 3.350,00UI, biotina (min.) 70,00mg, D-Limonene 2.500,00mg, flúor (max) 750,00mg. Com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. | 900 | Kg | 4,59 | 4.131,00 |
| 248 | Suplemento vitamínico mineral para suínos, fases crescimento com inclusão de 2,5% e terminação com inclusão de 2,0%, sem promotor de crescimento, com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto de: vitamina a, 224.000,00 ui, vitamina d3 48.000,00 ui, zinco quelatado 2.875,00 mg, ferro quelatado 2.600,00 mg, biotina 4,8 mg, manganês quelatado 1.150,00 mg, vitamina b12 1600,00 mcg, ácido pantotênico 800,00 mg, vitamina e 1920,00 mg, cobre quelatado 4.375,00 mg, vitamina b2 224,00 mg, vitamina k3 64,00 mg, vitamina b1 64,00 mg, vitamina b6 80,00 mg, ácido fólico 32,0 mg, sódio 60,8 g, selênio quelatado 9,2 mg, iodo 33,25 mg, cobalto quelatado 5,10 mg, fitase 80.000,00 ftu, fósforo (mínimo) 24,0g, cálcio (máximo) 200,00g, cálcio (mínimo) 150,00g, flúor (máximo) 240,00 mg, ác. Fólico 32g, ác. Nicotínico 640mg, ac pantotenico 800mg. com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. | 3500 | Kg | 4,62 | 16.170,00 |
| 251 | Suplemento vitamínico mineral, com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo- | 900 | Kg | 14,39 | 12.951,00 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|-----|---|---|----|--------|--------|
| | para bovinos leiteiros no período pré-parto, com finalidade de tornar aniônica a dieta destes animais, enriquecido com leveduras, Beta-caroteno (mín. 2000,00) e biotina (80mg). níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio 100,00 g, fósforo 30,00 g, sódio 31,00 g, cobre quelatado 600,00 mg, cobalto 12,00 mg, ferro 600,00 mg, magnésio 20,00 g, manganês quelatado 1600,00 mg, selênio quelatado 16,00 mg, zinco quelatado 2,400,00 mg, enxofre quelatado 90,00 g, cromo quelatado 30,00 mg, cloro 130,00 g, flúor (máximo) 300,00 mg, nitrogênio 26,5g, b.h.t. 200,00 mg, vitamina a 480.000,00u.i., vitamina d3 200.000,00u.i., vitamina e 12.000,00u.i., Saccharomyces cerevisiae 1,5x10 ⁹ Ufc e solubilidade do fósforo (p) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 95%. com prazo de validade mínimo de 4 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. | | | | |
| 253 | Tesoura para cascos de cordeiros e ovelhas, em aço, 10 polegadas | 3 | Un | 104,98 | 314,94 |

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 021/2016, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Campus Concórdia e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **17/10/2017 a 16/10/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra

C. O. h. V.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "on line" ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **004/2017** e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

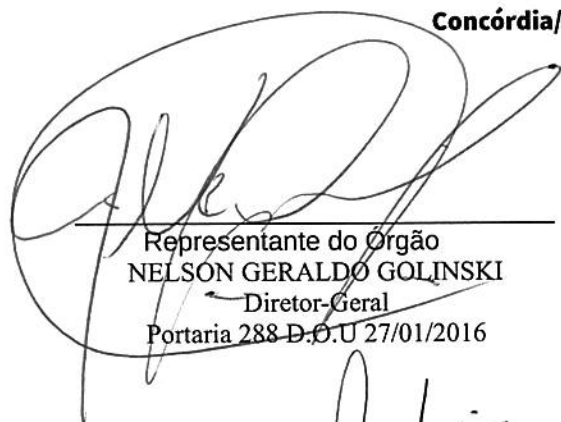
85 318 533 / 0001 - 79

Concórdia/SC, 17 de Outubro de 2017

GERPAGRO
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

RUA DR. MARURI, 234
CENTRO - CEP 89 700-000

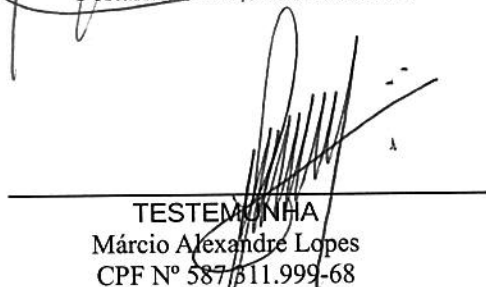
CONCÓRDIA, SC



Representante do Órgão
NELSON GERALDO GOLINSKI
Diretor-Geral
Portaria 288 D.O.U 27/01/2016



Representante da Empresa
Arlei Claudio dos Santos
Cédula de Identidade nº **18796621**
CPF nº **998.366.619-72**



TESTEMUNHA
Marcio Alexandre Lopes
CPF Nº 587.511.999-68



TESTEMUNHA
Solange Farina
CPF Nº 634.532.230-04